

LegisFácil - Pesquisa Integrada à Legislação e Orientação Tributária

CONSULTA INTERNA Nº 158/2008 - 15/07/2008

Assunto: ITCD

Tema: Incidência - Óbito em 1903

Exposição/Pergunta:

Óbito ocorrido em 13/09/1903, havendo bens a partilhar (8,78 ha de terras em Rio Casca) somente agora trazidos ao conhecimento da Fazenda Pública.

Isso posto, pergunta-se:

- 1 Há incidência do ITCD?
- 2 Caso positivo, qual a alíquota aplicável?
- 3 Qual a legislação aplicável ao caso?

Resposta:

- 1 Não. A Lei nº 17/1947 dispôs sobre o imposto de transmissão de propriedade causa-mortis e previu, no seu art. 13, efeitos retroativos a 1° de janeiro de I918, revogando as disposições em contrário. Portanto, não alcança fatos geradores anteriores a essa data.
- 2 Prejudicada.
- 3 Não há legislação tributária mineira aplicável à época da ocorrência do fato gerador em análise.

DOLT/SUTRI